



DECRETO N° 057/2022

"Estabelece o expediente no âmbito dos órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

ART. 1º - O funcionamento dos Órgãos Públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Bom Conselho, durante os jogos da primeira fase da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada.





- I - dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): das 08:00 às 13:00 horas;
II - dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): das 08:00 às 11:00 horas; e
III - dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): das 08:00 às 13:00 horas.

ART. 2º - Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 22 de Novembro de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 22 de Novembro de 2022.

Igor Ferro Ramos

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

